

12ª Edição do Prémio Nacional de Composição Século XXI

Regulamento

1. ENQUADRAMENTO

A Academia de Música de Viana do Castelo (AMVC) e a Escola Profissional Artística do Alto Minho (ARTEAM) anunciam a 12ª edição do Prémio Nacional de Composição Século XXI. Na presente edição serão admitidas a concurso obras de alunos dos Cursos Secundários de Música e dos Cursos Profissionais de Música (nível IV) ministrados em Portugal. Para a admissão ao concurso é obrigatório que os candidatos estejam oficialmente matriculados nesses cursos, numa instituição de ensino de música reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

Este concurso de composição pretende estimular a criação e a criatividade musical, com especial enfoque no trabalho colaborativo entre compositor intérprete. Com isto, tenciona-se promover uma aprendizagem eclética e diversificada, na procura da excelência, tanto na formação de compositores, como de intérpretes.

2. CATEGORIAS

As obras a concurso devem enquadrar-se numa das duas modalidades que se seguem:

2.1. Composição para **música de câmara**

Nesta categoria, existe a possibilidade de acompanhamento de eletrónica (2 canais). Estão disponíveis as seguintes formações:

2.1.1. **Quarteto de saxofones** (soprano, alto, tenor e barítono)

Existe a possibilidade de qualquer um dos instrumentistas tocar saxofone alto, em virtude da formação original.

2.1.2. **Conjunto de clarinetes** (clarinetes em sib)

As obras concorrentes devem ter, no mínimo 4 clarinetes (quarteto) e, no máximo seis clarinetes (sexteto).

2.2. Composição para Instrumento solo com eletrónica

Nesta categoria, o desafio é de compor uma obra para instrumento solo partindo de um áudio de eletrónica previamente composto. Para cada obra, apenas poderá ser usada uma das gravações de eletrónica disponíveis.

- 2.2.1. A eletrónica proposta não poderá ser modificada.
- 2.2.2. O áudio de eletrónica encontra-se disponíveis na plataforma do concurso.
- 2.2.3. A organização disponibiliza-se a auxiliar os participantes na criação de soluções tecnológicas para a adaptação da eletrónica à performance. Este apoio estará disponível até 30 de abril.
- 2.2.4. Serão admitidas obras para os seguintes instrumentos:
 - Piano
 - Violino
 - Contrabaixo
 - Oboé
 - Clarinete
 - Fagote
 - Saxofone
 - Trompete
 - Tuba

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. As obras a concurso devem ter uma duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.
- 3.2. Cada concorrente pode apresentar apenas uma obra por modalidade, podendo participar em mais do que uma modalidade.
- 3.3. As obras a concurso devem ser inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas ou que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso até à conclusão da presente edição do Prémio.
- 3.4. A obra deve apresentar um grau de dificuldade de execução adequado aos alunos do ensino secundário de um curso vocacional de música.
 - 3.4.1. No caso particular da categoria de música de câmara, o conjunto de clarinetes é composto, na sua totalidade, por 3 alunos do ensino secundário e 3 alunos do ensino básico, pelo que, o grau de dificuldade das obras escritas, para esta formação, deverá contemplar esta particularidade.
- 3.5. Sempre que a obra apresente um grau de dificuldade superior ao descrito no ponto 3.4, não é garantida a sua execução.
- 3.6. O trabalho colaborativo entre compositor e intérprete é um dos objetivos deste concurso, podendo ser presencial ou online, e devendo ocorrer consoante as necessidades verificadas. A sua operacionalização processa-se através dos meios disponibilizados pela organização.

4. ENTREGA E PRAZOS

A inscrição, **exclusivamente online**, deverá ser realizada até ao dia 14 de maio, através do <http://www.fam.pt/pt/projetos/premio-nacional-de-composicao-sec-xxi-xi-edicao>

4.1. Cada participante deve:

- Preencher o formulário de inscrição
- Fazer *upload* dos seguintes documentos, num ficheiro único compactado:
 - Partitura + memória descritiva (pdf);
 - Ficheiro áudio da obra, com eletrónica, caso exista (mp3, wav, aiff);
 - Caso a obra de música de câmara tenha eletrónica, deverá enviar também o ficheiro áudio da mesma em separado;
 - Declaração de frequência atestada pela escola de ensino especializado;
 - Nota biográfica com cerca de 5 linhas.

4.2. Na partitura, memória descritiva e áudio(s) deverá constar apenas, como meio identificador, o pseudónimo do candidato.

4.2.1. O não cumprimento desta norma inviabiliza a candidatura.

4.3. O candidato receberá, por email, uma confirmação de aceitação da candidatura.

5. JÚRI DO CONCURSO

5.1. O Júri desta edição é constituído pelo Rui Penha (presidente) Manuel Brásio (compositor convidado) e o José Tiago Baptista (professor de TAM/ ATC da ARTEAM/ AMVC).

5.2. As obras finalistas serão divulgadas até dia 11 junho, nas plataformas de comunicação das escolas (ARTEAM/AMVC).

6. PRÉMIOS

6.1. Serão atribuídos prémios para cada modalidade do Concurso: Música de Câmara e Instrumento Solo com Eletrónica.

6.2. As obras selecionadas serão estreadas numa cerimónia própria, no mês de Novembro 2021, em data a definir.

6.2.1. No final da apresentação das obras finalistas, o júri reunirá para a atribuição dos prémios.

6.2.2. Durante a reunião do júri para a decisão do veredito final, será disponibilizada uma plataforma online para votação individual, pelo público, da sua obra preferida, entre as distintas categorias - o Prémio do Público. Este prémio é transversal às modalidades do concurso.

6.3. Podem ser atribuídas menções honrosas desde que o Júri assim o entenda.

6.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.

6.5. Não haverá recurso das decisões do júri.

6.6. Os prémios atribuídos são os seguintes:

1º Prémio

Prémio no valor pecuniário de 300 euros;
Diploma de participação no Concurso;

2º Prémio

Material didático no valor de 50 euros;
Diploma de participação no Concurso;

Menção Honrosa

Diploma de participação no Concurso;

Prémio do Público

Material didático no valor de 50 euros;

6.7. Os vencedores serão convidados a assistir e participar nos ensaios das suas obras.

6.8. A não presença do compositor na cerimónia inviabilizará a entrega do prémio.

7. ADVERTÊNCIAS

7.1. A participação no concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.

7.2. As obras devem ser escritas para serem interpretadas por alunos do nível secundário do ensino especializado da música.

7.3. Ao júri reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade da obra, para esse nível de ensino.

7.4. Os vencedores comprometem-se a entregar as partes e/ou revisões exigidas pelo júri/organização, em boas condições de utilização, até dia 25 de junho de 2021, sob pena de serem excluídos da fase final e, conseqüentemente, do concurso